

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/24

ANEXO III


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material odontológico - V, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA-EPP., CNPJ/MF sob nº 91.083.212.0001-35 com sede à Rua-RUA GENERAL VITORINO,, Nº 298, <Cidade -PORTO ALEGRE UF-RS, CEP: 90.020.170- telefone: (51) 32272744 fax: (51) 32272744, representada pelo Senhor(a) ELIAS CLIMUS., RG ° 1024978718 SSP/UF,-RS- CPF nº 216.869.980-15 e-mail: DENTARIAPOA@CPOVO.NET.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT	8	Ionômero de vidro restaurador e forrador fotopolimerizável – Cimento de ionômero de vidro modificado com resina para utilização em restaurações diretas tendo como vantagem menor tempo de presa para utilização em pacientes especiais	VITRO FIL LC	141,50	1.132,00

su  *eep*

			de difícil manejo, apresentado em kit com pó 5g + líquido 2,5ml + primer 2,5ml + glase 5ml.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 1.132,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

PORTO ALEGRE, 07 de DEZEMBRO de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta

FORNECEDOR



Testemunhas:

1. _____
CPF _____.____.____-____

2. _____
CPF _____.____.____-____

Visto:

Procuradoria Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de instrumentos médicos e odontológicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório. **Empresa: DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA**, CNPJ/MF sob nº 07.978.004/0001-98, com sede à Rua Dr. Flores, nº 262, Conj. 42, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-120, telefone: (51) 3224-4780, fax: (51) 3212-0157, representada pelo Senhor(a) Marcos Luiz da Silva, RG nº 1054713035 SJS II RS, CPF nº 673411010-91, e-mail: dentalmedrs@dentalmedrs.com.br

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Ponteira Para Seringa - Conforme Descrição do Item 2 Anexo I do Edital	maquira	3 PC	R\$ 35,00	R\$ 105,00
3	Selante Para Fóssulas - Conforme Descrição do Item 3 Anexo I do Edital	maquira	5 KIT	R\$ 15,00	R\$ 75,00
19	Filme Radiológico - Conforme Descrição do Item 19 Anexo I do Edital	agfa	5 CX	R\$ 88,79	R\$ 443,95
				Valor Total	R\$ 623,95

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela

concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

07.978.004/0001-98

DENTAL MED EQUIP. MAT.
ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA.

RUA DR. FLORES, 262 - CJ. 42
CENTRO - CEP 90020-120

PORTO ALEGRE - RS

FORNECEDOR

DENTAL MED Eq. Mat. Odontológicos
e Hospitalares Ltda.

Marcos Luiz da Silva
Sócio-Gerente

Testemunhas:

1.  _____

CPF 031 . 937 . 230 - 88

2.  _____

CPF 021 . 012 . 260 - 90

Visto:


Procuradoria Geral do Município
Dra. Daniela Baiz Otto
Procuradora Geral Adjunta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de instrumentos odontológicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa L M Ladeira & Cia Ltda., CNPJ 06.926.016/0001-06 sediada na Rua: Tibagi, 138 – Vila Nova – Londrina-Pr, representada pelo senhor Lucas de Moraes Ladeira, CPF 007.009.779-88, RG 7.230.120-0 SSP Pr. Email Luket@luket.com.br

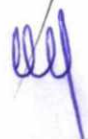
Item	Descrição	Und	Quant	Marca/M.S	Valor Unit.	Valor Total
4	Ponta diamantada 3080 - Ponta diamantada tronco-cônica sem atividade de corte na ponta. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual.	Und	10	Marca: Fava M.S:10317690016	1,33	13,30
5	Ponta diamantada 3081 - Ponta diamantada tronco-cônica sem atividade de corte na ponta. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual.	Und	10	Marca: Fava M.S:10317690016	1,33	13,30
6	Ponta diamantada 3082 - Ponta diamantada tronco-cônica sem atividade de corte na ponta. Composição diamantes e aço inoxidável para 450.000 RPM, autoclavável, apresentada em embalagem individual.	Und	10	Marca: Fava M.S:10317690016	1,33	13,30
7	Cimento cirúrgico periodontal - para revestimento periodontal cirúrgico, apresentado em kit com 1 tubo 90g base + 1 tubo 90g catalisador.	Und	10	Marca: Technew M.S:80015520035	42,35	423,50
11	Grampo para isolamento nº 26 - para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo que diminui a fadiga dos olhos, com rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade, apresentado em embalagem individual	Und	5	Marca: Duflex M.S:80149710219	8,75	43,75

Yun

[Handwritten signature]

12	Grampo para isolamento nº 201 - para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo que diminui a fadiga dos olhos, com rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade, apresentado em embalagem individual	Und	5	Marca: Duflex M.S:80149710219	8,75	43,75
13	Grampo para isolamento nº 202 - para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo que diminui a fadiga dos olhos, com rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade, apresentado em embalagem individual.	Und	5	Marca: Duflex M.S:80149710219	8,75	43,75
14	Grampo para isolamento nº 206 - para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo que diminui a fadiga dos olhos, com rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade, apresentado em embalagem individual	Und	5	Marca: Duflex M.S:80149710219	8,77	43,85
15	Grampo para isolamento nº 211 - para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo que diminui a fadiga dos olhos, com rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade, apresentado em embalagem individual	Und	5	Marca: Duflex M.S:80149710219	8,77	43,85
16	Grampo para isolamento nº 210 - para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo que diminui a fadiga dos olhos, com rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade, apresentado em embalagem individual	Und	4	Marca: Duflex M.S:80149710219	8,77	35,08
17	Grampo para isolamento nº 212 - para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo que diminui a fadiga dos olhos, com rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade, apresentado em embalagem individual	Und	4	Marca: Duflex M.S:80149710219	8,77	35,08
18	Grampo para isolamento nº 27 - para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. Acabamento acetinado, de reduzido reflexo que diminui a	Und	3	Marca: Duflex M.S:80149710219	8,77	26,31

you



fadiga dos olhos, com rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade, apresentado em embalagem individual.				
Valor Total:				778,82

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 07 de dezembro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL
 Órgão Gerenciador

 Lucas de Moraes Ladeira
 L.M ladeira

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto:
 Procuradoria Geral do Município
 Dra. Daniela Balzotto
 Procuradora Geral Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material odontológico - IV, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: Ggotuzzo e Cia Ltda, CNPJ/MF sob nº 87.651.345/0001-93, com sede à Avenida Fernando Osório, 4183, Pelotas - RS, CEP: 96065-041 telefone: (53) 32843000, fax: (53) 32843012, representada pelo Senhor(a) Getulio Gotuzzo, RG ° 4002952631 SJS/RS, CPF nº 073.618.900.91, e-mail: ggotuzzo@ggotuzzo.com.br

Item	Descrição dos itens do termo de referência do edital do pregão eletrônico N° 68/ 2015.	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
08	Luva cirúrgica estéril nº 8 – descartável, conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar, a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até a sua utilização, permita a abertura e transferência	Par	800	1,03	824,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

	com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13391, apresentada em embalagem com 1 par de luvas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.				
09	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 – descartável, conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar, a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até a sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13391, apresentada em embalagem com 1 par de luvas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Par	800	1,03	824,00
10	Luva cirúrgica estéril nº 7 – descartável, conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar, a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até a sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica	1.000	Par	1,03	1.030,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

	asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13391, apresentada em embalagem com 1 par de luvas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.			
--	---	--	--	--

*VALOR TOTAL: R\$ 2.678,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 07 de Dezembro de 2015.

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

87.651.345/0001-93
G. GOTUZZO & CIA. LTDA.
AV. FERNANDO OSÓRIO, 4183
TRES VENDAS - CEP 96065-041
PELOTAS-RS

Testemunhas:

1. Ailson Cardoso da Fonseca
CPF 016.934.350-20

2. _____
CPF _____._____._____-____

Visto:
Procuradoria Geral do Município